



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.843, DE 24 DE JULHO DE 2026.

*Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Sociedade de Assistência Médica Social de Afonso Bezerra – SAMSAB.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Sociedade de Assistência Médica Social de Afonso Bezerra – SAMSAB**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.083.081/0001-42, com sede no Município de Afonso Bezerra, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

|                                                    |
|----------------------------------------------------|
| DOE Nº. 16.201<br>Data: 25.07.2026<br>Pág. 08 e 09 |
|----------------------------------------------------|

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora